



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.612 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.126 de 29 de setembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.048. Manter o CAPS - Centro de atenção psicossocial		
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
2.057. Manter as Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		25.000,00
3.3.90.39.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		
3.3.90.30.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO		99.900,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1303 - Saúde 15% Impostos e Transferências no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) da Fonte 1510 – Taxas Exercício do Poder de Polícia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Fonte 1511 – Taxa Prestação de Serviços no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

e do cancelamento no valor de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.057. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
3.3.90.39.00.00.1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal